



## CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaíra - Guará - Ituverava - Igarapava - Itirapuã - Ipuã - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho - Restinga - Ribeirão Corrente - Sales Oliveira - Santo Antônio Da Alegria - São Joaquim Da Barra - São José Da Bela Vista - Serrana

### RESOLUÇÃO nº 05/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Resolução nº 04/2024, de 19 de agosto de 2024, a qual dispõe sobre a estimativa de receitas e fixa despesas do Consórcio de Municípios da Alta Mogiana (COMAM) para o exercício financeiro de 2024.

**Jose Ricardo Rodrigues Mattar**, Presidente do Consórcio de Municípios da Alta Mogiana - COMAM, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e por Lei; e

**CONSIDERANDO**, o disposto na Constituição Federal, na Lei 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei 11.107, de 06 de abril de 2005;

**CONSIDERANDO AINDA**, que a Assembleia Geral de prefeitos aprovou no dia 22 de novembro alteração na proposta de Orçamento Anual para o Exercício de 2024, consoante disposição contida no art. 48, inciso VIII, alínea “c”, art. 52, inciso VI e art. 57, inciso IX do Estatuto do COMAM;

#### **RESOLVE:**

Expedir a presente Resolução, a qual altera a Resolução nº 04/2024, de 19 de maio de 2024, visando estimar a receita e fixar a despesa do **CONSORCIO DE MUNICIPIOS DA ALTA MOGIANA-COMAM** para o exercício econômico-financeiro de 2024.

#### **CAPITULO I**

**Art. 1º** - O Orçamento Fiscal do **CONSORCIO DE MUNICIPIOS DA ALTA MOGIANA- COMAM**, para o exercício financeiro de 2024, discriminado nos Anexo I que integra e incorpora a presente Lei, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 9.919.027,41 (Nove milhões novecentos e dezenove mil e vinte e sete reais e quarenta e um centavos)**.

**Art. 2º** - A Despesa Orçamentária será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei nº 4.320-64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais nº 42/1999, de 14 de abril de 1999, nº 163/2001 de 04 de maio de 2001, nº 211 e portarias nº 327, 328, 339 e 589/2001, portarias 447 e 448/2002, portarias 470, 471 e 564/2004, e suas posteriores alterações, no Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, com os desdobramentos apontados conforme o Anexo 1 desta Portaria.



## CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaíra - Guará - Ituverava - Igarapava - Itirapuã - Ipuã - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho - Restinga - Ribeirão Corrente - Sales Oliveira - Santo Antônio Da Alegria - São Joaquim Da Barra - São José Da Bela Vista - Serrana

**Art. 3º** - Fica o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA- COMAM**, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a efetuar a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do orçamento, com a finalidade de reforço de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, seja por remanejamento, transposição ou transferência de recursos, ou por excesso de arrecadação, através de Portaria expedida pelo Presidente da entidade, observado o disposto no inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

**Art. 4º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de agosto de 2024, convalidando-se os atos praticados a partir dessa data.

---

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR  
Presidente



#### CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaíra - Guará - Ituverava - Igarapava - Itirapuã - Ipuã - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho - Restinga - Ribeirão Corrente - Sales Oliveira - Santo Antônio Da Alegria - São Joaquim Da Barra - São José Da Bela Vista - Serrana

#### RESOLUÇÃO nº 04/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024 - ANEXO I

Conforme especificado no Art. 1º desta resolução consta a seguir as receitas estimadas por Categoria Econômica, segundo origem dos recursos:

		2024
		RECEITAS
Código	Descrição	Estimada
<b>RECEITAS TOTAIS</b>		<b>R\$ 12.512.482,61</b>
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	R\$ 8.673.990,10
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	R\$ 23.507,50
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	R\$ 23.507,50
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	R\$ 23.507,50
1.3.2.1.00.1.0	Juros	R\$ 15.803,50
1.3.2.1.00.2.0	Correção Monetária	R\$ 7.704,00
<b>1.6.0.0.00.0.0</b>	<b>Receitas de Serviços</b>	<b>R\$ 8.268.982,60</b>
	Contrato de Gestão -	
1.6.0.0.00.1.1	Iluminação Pública - Remuneração	R\$ 300.000,00
	Contrato de Gestão -	
1.6.0.0.00.1.2	Iluminação Pública - Capacitação	R\$ 37.500,00
	Contrato de Gestão -	
1.6.0.0.00.1.3	Iluminação Pública - Contraprestação mensal dos	R\$ 7.931.482,60



## CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaíra - Guará - Ituverava - Igarapava - Itirapuã - Ipuã - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho - Restinga - Ribeirão Corrente - Sales Oliveira - Santo Antônio Da Alegria - São Joaquim Da Barra - São José Da Bela Vista - Serrana

	Municípios a ser repassada a Concessionária	
<b>1.7.0.0.00.0.0</b>	<b>Transferências Correntes</b>	<b>R\$ 334.000,00</b>
	Transferências dos	
<b>1.7.3.0.00.0.0</b>	<b>Municípios e de suas Entidades</b>	<b>R\$ 334.000,00</b>
<b>1.7.3.9.00.0.0</b>	<b>Outras Transferências dos Municípios</b>	<b>R\$ 334.000,00</b>
<b>1.7.3.9.50.0.0</b>	<b>Transferências de Municípios a Consórcios Públicos</b>	<b>R\$ 334.000,00</b>
	Transferências de Municípios a	
<b>1.7.3.9.50.1.1</b>	Consórcios Públicos - Contribuições do Exercício - Principal	<b>R\$ 295.000,00</b>
	Transferências de Municípios a	
<b>1.7.3.9.50.2.1</b>	Consórcios Públicos - Dívida Ativa - Principal	<b>R\$ 35.000,00</b>
	Transferências de Municípios a	
<b>1.7.3.9.50.2.1</b>	Consórcios Públicos - Dívida Ativa - Juros e Correção Monetária	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>1.9.0.0.00.0.0</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>R\$ 47.500,00</b>
<b>1.9.2.0.00.0.0</b>	<b>Indenizações, Restituições e Ressarcimentos</b>	<b>R\$ 47.500,00</b>
<b>1.9.2.2.00.0.0</b>	<b>Restituições</b>	<b>R\$ 47.500,00</b>



#### CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaíra - Guará - Ituverava - Igarapava - Itirapuã - Ipuã - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho - Restinga - Ribeirão Corrente - Sales Oliveira - Santo Antônio Da Alegria - São Joaquim Da Barra - São José Da Bela Vista - Serrana

1.9.2.2.00.0.1	Restituições – Restituição para pagamento de conta bancária vinculada ao Contrato nº 1/2024, conforme consta no Anexo 1	R\$ 47.500,00
2.0.0.0.00.0.0	<b>Receitas de Capital</b>	R\$ 3.838.492,51
2.4.0.0.00.0.0	<b>Transferências de Capital</b>	R\$ 3.838.492,51
2.4.1.0.00.0.0	<b>Transferências da União e de suas Entidades</b>	R\$ 3.838.492,51
2.4.1.9.50.0.0	<b>Transferências da União a Consórcios Públicos</b>	R\$ 3.838.492,51
2.4.1.9.50.0.1	Transferências da União a Consórcios Públicos - Convênio nº 883149/2019 (Letreiro Turístico)	R\$ 420.160,21
2.4.1.9.50.0.2	Transferências da União a Consórcios Públicos - Convênio nº 950514/2023 (Usina Asfalto)	R\$ 3.418.332,30

Conforme especificado no Art. 1º desta resolução consta a seguir as despesas fixadas por Categoria Econômica, segundo origem dos recursos:

2024



### CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaíra - Guará - Ituverava - Igarapava - Itirapuã - Ipuã - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho - Restinga - Ribeirão Corrente - Sales Oliveira - Santo Antônio Da Alegria - São Joaquim Da Barra - São José Da Bela Vista - Serrana

### DESPESAS

Código	Descrição	Estimada
<b>DESPESAS TOTAIS</b>		<b>R\$ 12.512.482,61</b>
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	R\$ 8.636.982,60
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos	R\$ 378.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	R\$ 284.000,00
3.1.90.13.00	Fixas - Pessoal Civil	R\$ 94.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$ 8.258.982,60
3.3.67.82.00	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP	R\$ 7.931.482,60
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$ 35.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	R\$ 35.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 167.500,00



#### CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaíra - Guará - Ituverava - Igarapava - Itirapuã - Ipuã - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho - Restinga - Ribeirão Corrente - Sales Oliveira - Santo Antônio Da Alegria - São Joaquim Da Barra - São José Da Bela Vista - Serrana

<b>3.3.90.30.40</b>	<b>Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>
<b>3.3.90.91.00</b>	<b>Sentenças Judiciais</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>4.0.00.00.00</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>R\$ 3.875.500,01</b>
<b>4.4.00.00.00</b>	<b>Transferências de Capital</b>	<b>R\$ 3.875.500,01</b>
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>R\$ 425.500,01</b>
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>R\$ 3.450.000,00</b>



## CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaíra - Guará - Ituverava - Igarapava - Itirapuã - Ipuã - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho - Restinga - Ribeirão Corrente - Sales Oliveira - Santo Antônio Da Alegria - São Joaquim Da Barra - São José Da Bela Vista - Serrana

### MEMÓRIA DE CÁLCULO – RECEITAS:

**RECEITAS TOTAIS:** Representam a soma das Receitas Correntes e Receitas de Capital do COMAM.

**RECEITAS CORRENTES:** Representam a soma da Receita Patrimonial, Receitas de Serviços e Transferências Correntes do COMAM.

**RECEITA PATRIMONIAL:** Representa das receitas provenientes dos Valores Mobiliários, que por sua vez corresponde a receitas provenientes de Juros e Correções Monetárias.

**RECEITAS DE SERVIÇOS:** Representam a soma dos recursos provenientes do Contrato de Gestão de iluminação pública.

**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:** Representam a soma dos recursos repassados pelos municípios consorciados ao COMAM por meio de contratos de rateio, pagamento de dívida ativa e juros e correção monetária da dívida ativa.

**TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIO PÚBLICO – CONTRIBUIÇÕES DO EXERCÍCIO – PRINCIPAL:** São as transferências de recursos provenientes do pagamento dos contratos de rateio. Considerando que se prevê que 2024 continuarão consorciados os vinte e nove municípios que integram o COMAM, prevê-se estimasse uma receita de R\$ 348.000,00. Considerando uma taxa de inadimplência de aproximadamente 15%, a receita prevista com o pagamento dos contratos de rateio diminui para R\$ 295.000,00. A Taxa de Inadimplência foi calculada com base na inadimplência de 2023 (aproximadamente 13%) e, considerando que em 2024 ocorrerão as eleições municipais e as dificuldades financeiras pelas quais passam muitos municípios consorciados, estima-se uma taxa de inadimplência um pouco maior do que a do ano anterior.

**TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIO PÚBLICO – DÍVIDA ATIVA – PRINCIPAL:** O valor do recebimento da Dívida Ativa foi estimado aleatoriamente e considerando o que se julga razoável receber. O valor corresponde a aproximadamente 66% da dívida de 2023.

**TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIO PÚBLICO – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS:** O valor do recebimento de multas e juros foi definido aleatoriamente.

**RECEITAS DE CAPITAL:** Representa o valor das transferências de Capital. Essas, por sua vez, representam a soma das transferências da União provenientes dos convênios elencados no Anexo 1. Vale frisar que parte do recurso do Convênio nº 883149/2019 já foi gasto nas obras. Portanto o valor da rubrica representa apenas o saldo remanescente do convênio.

**ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL DOS MUNICÍPIOS A SER REPASSADA A CONCESSIONÁRIA:** Representa os repasses dos municípios ao COMAM referentes às contraprestações da execução do contrato de iluminação pública (Contrato nº 001/2024). Houve reajuste nesta resolução em decorrência de antecipação de fases da execução das obras.



## CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaíra - Guará - Ituverava - Igarapava - Itirapuã - Ipuã - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho - Restinga - Ribeirão Corrente - Sales Oliveira - Santo Antônio Da Alegria - São Joaquim Da Barra - São José Da Bela Vista - Serrana

### **MEMÓRIA DE CÁLCULO – DESPESAS:**

**PESSOAL E ENCARGOS:** As despesas com pessoal foram definidas com base nos cargos previstos no novo estatuto do COMAM, aprovado em dezembro de 2023.

**OUTRAS DESPESAS CORRENTES:** O principal desta despesa são as transferências relativas à execução do Contrato nº 01/2024.

**OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA:** A despesa foi fixada em R\$ 47.000,00. Os gastos são provenientes da manutenção de conta vinculada necessária a execução do contrato nº 01/2024. **DESPESAS DE CAPITAL:** As Despesas de Capital foram definidas com base na previsão de gastos dos Convênios nº 883149/2019 e nº 950514/2023. A previsão de despesa “4.4.90.51.00 Obras e Instalações” refere-se ao Convênio nº 883149/2019 e a diferença de valor em relação ao registro da receita se refere ao gasto de possível contrapartida existente.

**APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA – PPP:** Refere-se ao pagamento das contraprestações dos que o COMAM repassa à Luz da Alta Mogiana em decorrência da execução do contrato de iluminação pública (Contrato nº 001/2024). Houve reajuste nesta resolução em decorrência de antecipação de fases da execução das obras.